



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 034/2022.

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2022.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor **Luciano Roncetti Pimenta**, Prefeito Municipal encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº **034/2022** o Projeto de Lei incluso, intitulado: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2022**.

A matéria foi protocolada em 12 de agosto de 2022, sob o Processo 138/2022 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2022. Após o regimental despacho, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II – PARECER DO RELATOR

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

QUANTO ASPECTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

1. Quanto aos artigos 16 e 17 da Lei Responsabilidade Fiscal informamos:

- a) Os valores das premiações já estão inseridos no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na ficha 712, fonte 1001.
- b) A ausência de impacto financeiro e declaração de ordenador de despesa encontram-se amparado no Art. 18. Parágrafo único da Lei Municipal 2.370/2021, considerando irrelevante o valor total das premiações no campeonato comunitário de futebol 2022.

Quanto o aspecto econômico e financeiro o Projeto estar atendido, opinamos pelo prosseguimento.

No que se refere ao quórum para a votação, o mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo contar com a maioria simples dos votos para sua aprovação.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, **a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº **034/2022** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.


ÉLDO LOPES TOMÉ
Relator



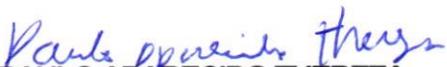
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

III – VOTOS DOS PRESIDENTES E DEMAIS MEMBROS

Os Presidentes e demais membros das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento acompanham na íntegra o voto do ilustre Relator.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente


PAULO APARECIDO THEREZA
Presidente


VANILDO KAMPIM
Membro


HILÁRIO LINHAUS
Membro


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Membro


HERNANDEZ COELHO VITORASSE
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 e 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, as **COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conclui seu parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº **034/2022** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"

Afonso Cláudio/ES, 15 de setembro de 2022.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Presidente


PAULO APARECIDO THEREZA

Presidente


ÉLDO LOPES TOMÉ

Relator


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Membro


HILÁRIO LINHAUS

Membro


HERNANDEZ COELHO VITORASSE

Membro


VANILDO KAMPIM

Membro

